

## **I. APRESENTAÇÃO**

**É com muita satisfação que os recebemos como novos membros desta instituição.**

**Estamos certos de que teremos um convívio enriquecedor, tanto para sua vida acadêmica quanto pessoal.**

**Aconselhamos que leiam este manual, pois ele servirá como guia para esclarecer dúvidas que por acaso, surjam em seu dia-a-dia.**

**A Direção  
Evanísia de Assis Góes de Araújo**

## 2. GESTORES

**Presidente AEB:** Bernadina dos Santos Araújo Souza

**Diretor-financeiro AEB:** Anderson Cavalcanti da Silva

**Diretor FAEB:** Evanísia Assis Goes de Araújo

**Coordenadora técnico-pedagógica:** Alexandra Waleska de Oliveira Aguiar; Patrícia Maria de Oliveira Andrade Araújo

**Coordenação dos Projetos de Pesquisa e Extensão:** Sônia Maria da Silva Garcia

**Secretária (Chefe de gabinete):** Íris Bezerra da Silva Cavalcanti Paiva

**Secretária Acadêmica:** Arleide Dias Bezerra

**Resitro Acadêmico:** Adriana Chaves da Silva; Érika Suelen; Maria José Calumby (Telma)

### **3. Sobre a criação da FAEB**

A Autarquia Educacional do Belo Jardim-AEB criou a Faculdade de Enfermagem do Belo Jardim através da Portaria CEE nº 133 no ano de 2003 e implantou o Curso de Graduação em Enfermagem-Bacharelado reiterando seu compromisso com o desenvolvimento da região agreste pernambucana e objetivando diversificar as áreas educacionais que constituem seu campo de atuação, motivada pelas demandas educacionais da atualidade e pelo potencial de expansão institucional.

A FAEB apresenta uma proposta curricular inovadora que atende à exigência do mundo do trabalho por profissionais com uma visão holística do ser humano e com conhecimentos dos fatores bio-psico-sócio-econômicos e culturais, que exercem influência sobre o processo saúde-doença e de um profissional – cidadão que seja ético, crítico e reflexivo, participante do sistema de saúde e empenhado na prevenção da doença e promoção da saúde. Para tanto, trabalha com um currículo por competências, utilizando metodologias ativas de ensino onde o aluno é fortemente estimulado a participar do processo ensino-aprendizagem com uma avaliação somativa e formativa. Esta proposta curricular está embasada nas mudanças dos paradigmas do cuidado de enfermagem advindas da transição entre os modelos curativo e preventivo de atenção à saúde e a consolidação no Brasil do Sistema Único de Saúde

## **4. Horários Acadêmicos/Administrativos**

### **4.1. Horário das Aulas:**

Turno matutino: 07:30 as 12:30 h

Turno vespertino: 13:30 as 18:30 h

Dias letivos: Segunda a sábado

### **4.2. Horário da Secretaria:**

Integral: 07:30 As 18:30 h

### **4.3. Horário do Ônibus:**

Turno matutino

Saída da cidade (Padaria Nova Colegial): 07:15 h

Retorno para cidade: 12:30 h

Turno vespertino:

Saída da cidade (Padaria Nova Colegial): 13:15 h

Retorno para cidade: 18:30 h

## **5.ATIVIDADES ACADÊMICAS**

### **5.1. Ensino**

O Curso de graduação está voltado para a formação integral, humanista e técnico-profissional, em nível superior, de alunos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processos seletivos-vestibular, ou que, como transferidos, ingressem na Instituição de acordo com as normas específicas.

### **5.2. Iniciação à Pesquisa**

Entende-se a pesquisa como a busca de novos conhecimentos e técnicas função indissociável do ensino. A FAEB incentiva a iniciação científica por meio de programas e projetos específicos, de modo a fortalecer o processo de ensino/ aprendizagem e permitir aos agentes educacionais vínculos permanentes com a produção do conhecimento. Neste sentido, o Núcleo de Pesquisa e o Comitê de Ética NEPE e CEP da AEB tem por objetivo proporcionar estrutura e condições para o desenvolvimento das atividades de iniciação científica no âmbito da instituição.

### **5.3. Extensão**

São consideradas atividades de extensão: eventos culturais, técnicos e científicos; projetos de atendimento à comunidade e publicações de interesse acadêmico e cultural, entre outros.

Dentro da proposta da Instituição, as atividades de extensão

constituem-se indissociadas do ensino, portanto a FAEB desenvolve anualmente o Encontro Regional de Enfermagem, bem como desenvolve projetos de atendimento à comunidade tal como o Centro de Pesquisa e Atendimento à Mulher CEPAM, em funcionamento desde 2006, prestando assistência, através dos docentes e alunos, de forma humanizada à mulher no ciclo gravídico-puerperal.

Projeto Centro de Pesquisa e Atenção à Mulher - CEPAM - Pré - Natal Humanizado, gerando crianças felizes. Sua implantação ocorreu em maio do ano de 2006. Segundo levantamento realizado após um ano de funcionamento o projeto cadastrou 188 gestantes e realizou 830 consultas. Objetivo geral: Viabilizar a participação de alunos regulares do curso de Graduação em Enfermagem no processo de interação a faculdade e a sociedade.

Centro de pesquisa e atenção ao diabético -CEPAD - Foi implantado em abril de 2007. Já realizou 400 consultas de enfermagem, 140 consultas médicas e 100 exames específicos para diabetes entre outros atendimentos. Objetivo geral: Reconhecer o perfil epidemiológico do portador de DM, identificando fatores que interferem no tratamento e acompanhamento, propondo ações interventivas sobre medidas de prevenção, detecção e controle de agravos decorrentes do diabetes.

Centro de Pesquisa e atenção ao idoso -CEPAI - Foi implantado em dezembro de 2007. Iniciando as atividades em 2008. Objetivo geral: Proporcionar às pessoas idosas, docentes e estudantes um espaço de interação intergeracional, de crescimento cultural e profissional sob a orientação de Gerontólogos e Geriatras.

Centro de Pesquisa e atenção à criança - CEPAC - Foi implantado em dezembro de 2007. Iniciando as atividades em 2008. Objetivo geral: Proporcionar o acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento (CD) das crianças que cujas mães realizaram seu pré-natal no CEPAM.

#### **5.4. Monitoria**

O Programa de Monitoria tem como objetivo geral proporcionar maior interação entre o corpo docente e o corpo discente, buscando estimular no aluno o interesse pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro do conteúdo disciplinar em foco.

### **6. Funcionamento do curso**

#### **6.1. Regime de funcionamento do curso**

O curso funciona em regime presencial e modular. O período letivo (anual), independente do ano civil, abrange, no mínimo, duzentos (200) dias de atividades acadêmicas regulares e efetivas, excetuando-se os períodos reservados aos exames finais, caso existam. As atividades discentes e docentes são programadas a cada semestre e constam do calendário acadêmico, amplamente divulgado.

#### **6.2. Formas de Ingresso**

O ingresso nos cursos de graduação, nos termos da legislação vigente, é feito por meio de(o):

a) Processo seletivo anual com duas entradas;

b) Transferência externa: A faculdade aceitará a transferência requerida por aluno matriculado em outra instituição de Ensino superior, devidamente autorizada e reconhecida, no prazo estabelecido em seu calendário escolar, desde que: haja vacância no curso; haja equivalência de carga horária; o curso receba a mesma denominação do anteriormente cursado pelo aluno.

#### **6.3. Renovação de matrícula**

A matrícula é o ato formal pelo qual o aluno se vincula ao curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado), é realizada anualmente e a sua renovação a cada semestre. No ato da matrícula o aluno ou o representante de seis meses. Na renovação de matrícula é assinado o "Termo de Adesão".

legal (caso seja menor de 18 anos) assina contrato particular de prestação de serviços educacionais por um prazo de seis meses. Na renovação de matrícula é assinado o "Termo de Adesão".

A não renovação do contrato será entendida como abandono do curso e a perda da vaga

correspondente para o semestre consecutivo.

**OBS: NÃO SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DE ALUNOS EM SALA DE AULA, QUE NÃO ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS NO SEMESTRE EM CURSO.**

#### **6.4. Trancamento**

O trancamento de matrícula só será permitido após o cumprimento do primeiro ano letivo, correspondente ao módulo, conforme a estruturação curricular do curso. O aluno que fizer opção pelo trancamento de matrícula deverá comparecer à Secretaria de Registro Acadêmico para proceder com a renovação do trancamento, nos períodos estabelecidos para realização das matrículas. A renovação do trancamento será permitida apenas uma vez, ficando o aluno obrigado a retornar seus estudos após dois trancamentos consecutivos.

#### **6.5. Abandono de Curso**

A não formalização da matrícula ou de seu trancamento, acarretará o desligamento automático do aluno, entendendo-se como abandono de curso. Decorridos dois anos deste abandono o aluno poderá solicitar ao diretor, reintegração ao curso, ficando sua solicitação sujeita a parecer do Colegiado, que irá considerar os motivos do abandono, as condições do curso e da instituição.

#### **6.8. Falta Discente**

Lei Nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

Art. 47 Parágrafo 4º - É obrigatório a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação `a distância.

Para estar apto à aprovação em qualquer Unidade Educacional, o aluno deverá ter frequência mínima de 75% em relação às atividades programadas, em cada Unidade, de acordo com Art. 41 do Regimento Interno da FAEB .

Não é possível o abono de faltas. Qualquer declaração apenas justifica a ausência do aluno.

Nos estágios supervisionados, práticas curriculares e Interações Comunitárias o aluno deve cumprir 100% de frequência.

### 6.10.1.Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar

Legalmente, apenas para alunos portadores de afecções (congenitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas) e alunas gestantes, pode ser atribuído o Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar, conforme Decreto-lei nº 1.044/69 e Lei nº 6.202/75. Este procedimento consistirá na aplicação de atividades/tarefas **em substituição às aulas**, durante o período de convalescença, e asseguram a possibilidade de o **aluno prestar, em outra época, os exames que ocorrerem no período de afastamento**.

Gestantes - A partir do 8º (oitavo) mês de gestação e durante 3 (três) meses seguintes, a aluna gestante poderá ser assistida pelo Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar.

**Observações:** O início do período permitido para o afastamento será determinado pelo laudo médico a ser apresentado na Secretaria, quando o requerimento do Regime Especial for solicitado pela aluna gestante ou por procurador. O laudo do médico assistente da aluna deverá conter a data de início e término de regime especial, bem como assinatura e CRM do médico. Em casos excepcionais, devidamente comprovados, mediante laudo médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

Afecções - Os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, que apresentem distúrbios agudos ou agudizados, (caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com freqüência às aulas), além de ser verificada a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar, terão direito ao Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar.

A Coordenação Técnico-Pedagógica analisará o requerimento e encaminhará para a Secretaria, a fim de que cada professor seja expressamente cientificado da concessão do Regime Especial, definindo no próprio requerimento as atividade/tarefas domiciliares a serem desenvolvidas pelo (a) requerente, bem como os prazos. Os prazos estabelecidos pelos professores devem ser rigorosamente cumpridos, e os trabalhos serem entregues na Coordenação do Curso do Campus. Caberá ao Coordenador do Curso supervisionar a devida aplicação e execução do Regime Especial, assim como observar que os professores determinem os trabalhos em tempo hábil, para que o aluno não seja prejudicado.

## **6.11. Declaração de Vínculo e outros requerimentos:**

São expedidos mediante solicitação do aluno, conforme seus registros acadêmicos e legislações vigentes, via requerimento.

### Prazos para requerimento dos discentes:

Mudança de turno ou turma: durante o período de matrícula.

Trancamento de matrícula de curso: após término do módulo.

Requerimento de 2ª chamada da avaliação: 48 h

Revisão de avaliação: 72 h após divulgação da nota oficial;

Acompanhamento especial: a partir da comunicação oficial à instituição, mediante comprovação.

### Prazos para respostas aos requerimentos dos discentes:

Declaração 5 dias úteis

Histórico escolar e programas 8 dias úteis

Transferências 20 dias úteis

Outros a combinar

À secretaria é reservado, pelo Diretor, o direito de alterar os prazos sem prévia comunicação.

## **6.12. Financiamento Estudantil - FIES**

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES é um programa do Ministério da Educação MEC, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, destinado a financiar de 50% à 100% da graduação no Ensino Superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação. A FAEB encontra-se devidamente cadastrada neste programa e os alunos interessados a candidatar-se ao FIES deverão estar regularmente matriculados na Instituição e se submeterão ao processo seletivo.

Para outras informações os interessados deverão procurar o setor responsável da instituição.

## **6.13. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE**

Instituído pelo Ministério da Educação e do Desporto, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes tem por objetivo avaliar o desempenho acadêmico dos alunos dos cursos da graduação e é condição obrigatória para obtenção do diploma (Portaria Ministerial nº2.051, de 09.07.2004). O cronograma do exame e o rol dos cursos a serem avaliados são determinados, a cada ano, pelo Ministério da Educação.

## **7. Secretaria**

Órgão subordinado à Diretoria Geral de Graduação, dirigido pela Secretaria Geral, tem como atributos registrar e controlar a situação acadêmica dos alunos da Graduação.

É o local onde os alunos solicitam documentos, esclarecem dúvidas quanto ao curso, requerem revisão de notas e freqüência, inclusão de dependências e/ou adaptações, matrículas, diplomas, agendam horário com o coordenador, etc.

Obs.: Os alunos devem estar atentos aos prazos estipulados pela Secretaria de Graduação, constantes no calendário escolar e aos informativos divulgados nos painéis.

## **8. Biblioteca**

A Biblioteca Dr. Artur Barbosa Maciel foi planejada para oferecer aos alunos, professores e funcionários uma literatura técnico-científica mais recente, necessária à sólida formação profissional e desenvolvimento intelectual. Para isto oferece os seguintes serviços: Empréstimos domiciliares e coleção de reserva; pesquisa e leitura de periódicos; acesso à *internet*.

Outras informações sobre o regulamento da biblioteca poderão encontrar em anexo a este manual.

## **7. Laboratórios**

### **7.1. Enfermagem**

Destina-se a execução de aulas teórico-práticas para que possa fornecer aos alunos uma visão menos teórica do estudo da Enfermagem. Nele está contido instrumentos para o desenvolvimento de habilidades necessárias para exercício da enfermagem tais como modelos anatômicos, pôsteres. Sua utilização deverá ser realizada sob instrução e/ou supervisão dos docentes.

## 7.2. Biologia

O Laboratório de Biologia apresenta uma estrutura de apoio aos conteúdos disciplinares do Curso de Enfermagem. Seu uso deverá ser feito mediante solicitação e acompanhamento do docente que necessite para enriquecer seu conteúdo disciplinar.

## 7.3. Informática

A Instituição dispõe de laboratórios de informática, para atender às exigências do ensino, em todos os cursos.

O uso dos equipamentos deve estar voltado para a prática pedagógica, não sendo permitido a utilização para assuntos de interesse pessoal, comercial ou com aplicativos estranhos às Disciplinas tais como, jogos ou sites pornográficos.

## 9. Estrutura Curricular

### Matriz Curricular do Curso de Graduação em Enfermagem

MÓDULO I DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA CH 1000 HORAS					
UNIDADE 1 Saúde e Sociedade CH 110 h	UNIDADE 2 Trabalho em Saúde CH 120 h	UNIDADE 3 Realidade e Saúde CH 530 h	UNIDADE 4 Urgência/ Emergência Pré-Hospitalar CH 110 h	UNIDADE 5 Interação Comunitária 1 CH 130 h	
MÓDULO II ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À FAMÍLIA NO NÍVEL PRIMÁRIO DE SAÚDE CH 1000 HORAS					
UNIDADE 6 Avaliação do Estado de Saúde do Adulto e do Idoso CH 640 h		UNIDADE 7 Saúde da Criança e do Adolescente CH 140 h	UNIDADE 8 Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico-Puerperal CH 80 h	UNIDADE 9 Interação Comunitária 2 CH 140 h	
MÓDULO III ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE HOSPITALIZADO CH 1000 HORAS					
UNIDADE 10 Organização e Processo de Trabalho no Hospital CH 60 h	UNIDADE 11 Assistência ao Adulto e ao Idoso CH 390 h	UNIDADE 12 Urgência/ Emergência Hospitalar CH 150 h	UNIDADE 13 Assistência Gineco-Obstétrica à Mulher CH 150 h	UNIDADE 14 Assistência à Criança e ao Adolescente CH 150 h	UNIDADE 15 Interação Comunitária 3 CH 100 h
MÓDULO IV ESTÁGIO CURRICULAR CH 1000 HORAS					
UNIDADE 16 Estágio Supervisionado em Serviços Hospitalares CH 470 h		UNIDADE 17 Estágio Supervisionado em Serviços Não-Hospitalares CH 400 h		UNIDADE 18 Interação Comunitária 4 CH 130 h	

**UNIDADES EDUCACIONAIS**  
**Módulo I - Determinantes do Processo Saúde Doença**

<b>Unidade Educacional</b>	<b>CHT</b>	<b>Conteúdos Disciplinares</b>	<b>CHTP</b>	<b>CHP</b>
1. Saúde e Sociedade	110 h	Antropologia Sociologia Psicologia Social Filosofia Saúde do Trabalhador	20 h 20 h 20 h 20 h 30 h	
2. Trabalho em Saúde	120 h	Evolução Histórica da Saúde Evolução Histórica e Social da Enfermagem Ética e Bioética I Administração Aplicada à Saúde	30 h 30 h 30 h 30 h	
3. Realidade e Saúde	530 h	Sociologia da Saúde Educação Ambiental e Sanitária Epidemiologia Bioestatística Metodologia da Pesquisa Informática Aplicada à Enfermagem Português Instrumental Inglês Instrumental	60 h 80 h 90 h 80 h 100 h 40 h 40 h 40 h	
4. Urgência/Emergência Pré-Hospitalar	110 h	Anatomia e Fisiologia I Urgências e Emergências I	50 h 60 h	
5. Interação Comunitária I	130 h	Educação em Saúde	50 h	80 h

## Módulo II Assistência de Enfermagem à Família no Nível Primário de Saúde

Unidade Educacional	CHT	Conteúdos Disciplinares	CHTP	CHP
6. Avaliação do Estado de Saúde do Adulto e do Idoso	640 h	Anatomia e Fisiologia II Bioquímica I Citologia e Histologia Biofísica Microbiologia e Imunologia Nutrição Gerontologia Semiologia e Semiotécnica Saúde Mental Ética e Bioética II Metodologia da Assistência de Enfermagem I Assistência à Saúde do Adulto e do Idoso	80 h 50 h 50 h 60 h 50 h 30 h 50 h 90 h 30 h 30 h 40 h 80 h	
7. Saúde da Criança e do Adolescente	140 h	Genética e Evolução Psicologia do Desenvolvimento Assistência à Saúde da Criança e do Adolescente	30 h 30 h 80 h	
8. Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico-Puerperal	80 h	Embriologia Assistência à Saúde da Mulher	30 h 50 h	
9. Interação Comunitária 2	140 h	Trabalho Comunitário	40 h	100 h

## MÓDULO III - Assistência de Enfermagem ao Cliente Hospitalizado

Unidade Educacional	CHT	Conteúdos Disciplinares	CHTP	CHP
10. Organização e Processo de Trabalho no Hospital	60 h	Administração Aplicada à Enfermagem	60 h	
11. Assistência ao Adulto e ao Idoso	390 h	Metodologia da Assistência de Enfermagem II Enfermagem em Centro de Material e Esterilização Processos Patológicos Gerais Farmacologia e Terapêutica Parasitologia Enfermagem Clínica Enfermagem Cirúrgica	40 h 40 h 50 h 50 h 30 h 80 h 80 h	
12. Urgência/Emergência Hospitalar	150 h	Enfermagem em Urgência e Emergência Intercorrências Psiquiátricas Cuidados Intensivos de Enfermagem	50 h 50 h 50 h	
13. Assistência Gineco-Obstétrica à Mulher	150 h	Enfermagem Gineco-Obstétrica Enfermagem Neonatal	100 h 50 h	
14. Assistência à Criança e ao Adolescente	150 h	Enfermagem Pediátrica Enfermagem Hebiátrica	90 h 60 h	
15. Interação Comunitária 3	100 h	Técnicas de Ensino Aplicadas à Enfermagem	40 h	60 h

## Módulo IV- Estágio Curricular

Unidade Educacional	CHT	CHTP	CHP
16. Estágio Supervisionado em Serviços Hospitalares	470 h	-----	470 h
17. Estágio Supervisionado em Serviços Não-Hospitalares	400 h	-----	400 h
18. Interação Comunitária 4	130 h	-----	130 h

Legenda: CHT- Carga Horária Total  
CHTP Carga Horária Teórico-Prática  
CHP Carga Horária Prática

## **10. Avaliação do Desempenho Escolar**

A avaliação da aprendizagem será predominantemente qualitativa, fazendo uso dos mais diversos instrumentos avaliativos que poderão ser traduzidos em notas ou conceitos.

Os procedimentos de avaliação constarão de: testes escritos; estudos de caso; elaboração de projetos; resolução de exercícios; apresentação de relatórios; elaboração e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC); fichamento de obras indicadas pelo professor; demonstração de habilidades em atividades teórico-práticos ou atividades de estágio; organização e apresentação de seminários; produção de artigos para revistas, jornais ou anais de congresso.

### **10.1. Regulação de Ensino**

A recuperação da aprendizagem deverá ser paralela ao processo. Será definido um tempo maior para reconstrução dos aspectos não atingidos, sob orientação do professor ou grupo de professores, com calendário previamente definido.

### **10.2. Dependência**

O aluno que após o período destinado à recuperação não reconstruir as competência propostas, não demonstrar domínio das habilidades propostas ou não atingir a média proposta, quando esta for a opção, será obrigado a repetir a Unidade Educacional vivenciada. Porém, poderá cursar simultaneamente com outra Unidade Educacional, exceto se esta pertencer ao Módulo seguinte.

## **11. Coordenadoria de Curso**

### **11.1. Coordenação Técnico-pedagógica**

A Coordenação técnico pedagógica tem como objetivo proporcionar ao corpo docente um ambiente adequado à revisão e ao incremento de suas práticas pedagógicas. Identificar e encaminhar as questões relativas ao desempenho docente, especialmente quanto às condições de trabalho, à qualificação e ao envolvimento do docente na vida acadêmica.

Compete ainda à coordenação técnico-pedagógica acompanhar a elaboração, aprovação e divulgação dos projetos pedagógicos dos cursos de Graduação

## **11.2. Coordenação de Projetos de Pesquisa e Extensão**

Responsável pela Coordenação dos Projetos de Extensão e atividades de pesquisa.

## **12. Representantes de Turma**

Cada turma deverá escolher o seu representante e o respectivo substituto, os quais servirão como intermediários nos assuntos acadêmicos, junto à Coordenadoria de Curso e demais Instâncias Administrativo-Pedagógicas.

## **13. Regime Disciplinar do Corpo Docente**

Segundo o Regimento Interno da FAEB em seus:

**Art. 62** - As sanções disciplinares a que os alunos estão sujeitos são as seguintes:

- Advertência,
- Repreensão,
- Suspensão,
- Exclusão.

-Na aplicação das penalidades citadas neste artigo, serão considerados os seguintes aspectos:

- I- a gravidade da falta;
- II- a primariedade ou reincidência;
- III- O valor e utilidade dos bens atingidos.

-Enquadrar-se-ão nas penalidades deste artigo, os atos que atentem contra a instituição e especialmente contra:

- I- a integridade física e moral de pessoas;
- II- o patrimônio moral, científico, cultural e material;
- III- o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas.

**Art. 63-** A sanção de suspensão não poderá ultrapassar um período letivo, que conforme organização do curso, poderá corresponder a uma série, módulo ou período letivo. Implicará no afastamento do aluno de todas as suas atividades acadêmicas.

**Art. 64-** As penalidades aplicadas serão comunicadas oficialmente ao aluno/infrator.

**Art. 65-** O aluno indiciado em inquérito disciplinar, não poderá obter transferência ou trancamento de matrícula, antes de sua conclusão e decisão.

**Art. 66-** As penas de advertência, repreensão e suspensão até trinta dias será da competência do Diretor da Faculdade após investigação sumária, as penalidades que dependerem de inquérito disciplinar, cujo rito observará as regras e normas vigentes da legislação estadual pertinente à espécie, serão da competência da Congregação ou Conselho Departamental.

Parágrafo Único- Em qualquer situação, o aluno acusado, suscetível à punição disciplinar será assegurado o direito de plena defesa.

**Art. 67-** Expirado o prazo para cumprimento da penalidade, o aluno punido com pena disciplinar, excetuando-se a de exclusão, poderá solicitar sua reabilitação ao diretor.

**Biblioteca**  
**Biblioteca Dr. Artur Barbosa Maciel**

**Regulamento**

Art. 1º - A biblioteca tem como objetivos específicos facilitar o ensino, fornecendo o material bibliográfico adequado, tanto para o uso dos professores como para uso dos alunos; desenvolver nestes a capacidade de pesquisa, o gosto pela leitura, tornando-se assim aptos a progredir na profissão para a qual estão sendo preparados.

Art. 2º - A biblioteca oferece os seguintes serviços: consulta local ao acervo; empréstimo domiciliar; orientação sobre o uso da biblioteca; pesquisa e leitura de periódicos (no local); acesso à internet.

Art. 3º - No recinto da biblioteca é exigido o máximo de silêncio. É proibido comer ou beber no interior da biblioteca. O computador só poderá ser usado para digitação de trabalhos escolares, acesso à internet apenas para pesquisas escolares.

**Do Usuário**

Art. 4º - Os usuários da biblioteca são: alunos, professores e funcionários da Instituição

Art. 5º - A inscrição do usuário é feita mediante apresentação de carteira de identidade e comprovante de matrícula

Art. 6º - O empréstimo é feito aos alunos que estão matriculados na Instituição.

**Da Consulta**

Art. 7º - O usuário deverá dirigir-se ao funcionário e solicitar o material bibliográfico desejado. Após a consulta, o material deverá ser devolvido ao funcionário.

## **Do Empréstimo**

Art. 8º - A biblioteca é de livre acesso.

Art. 9º - O livro é emprestado ao aluno que tem inscrição na biblioteca

Art. 10º - Os prazos de empréstimos são os seguintes: obras de estudo: 3 dias, obras de ficção e romance: 8 dias, revistas e obras de referência não podem ser emprestados.

Art. 11º - A renovação só é permitida nos seguintes casos: quando o livro não está sendo solicitado por outros usuários ou quando o professor requisita para trabalhos de urgência

Art. 12º - O usuário terá direito a apenas dois títulos diferentes por empréstimo (de cada vez)

## **Do Regulamento**

Art. 13º - A não devolução da obra no prazo estabelecido, acarretará em multa de R\$ 2,00 (dois reais) por dia de atraso.

Obs. Sábados, domingos e feriados não são contados no valor da multa.

Art. 14º - É proibida a devolução das obras por terceiros. O usuário deverá comparecer pessoalmente na hora de devolver a obra emprestada.

Art.15º - A aplicação da multa só não será feita se o usuário estiver doente e apresentar atestado médico.

Art. 16º- No caso de perda, dano ou extravio da obra, o usuário deverá indenizar a biblioteca com o mesmo exemplar ou com o valor equivalente da obra.

Art. 17º - O usuário só poderá fazer novos empréstimos após regularizar sua situação na biblioteca.

Art. 18º - O uso do computador é de 30 min. para cada usuário. Não é permitido reservar o horário. A inscrição é feita por ordem de chegada.

## **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**

De 2ª a 6ª feira nos seguintes horários:

7h30 às 12h30; 13h30 às 22h. Aos sábados (quando há PósGraduação ou aulas da FAEB): das 8h às 17h.

### **DIREITOS DO CORPO DISCENTE:**

- a) Renovar, trancar e reabrir matrícula dentro das normas e prazos estabelecidos pelo calendário escolar da instituição;
- b) Ter os serviços especializados oferecidos, biblioteca, laboratórios, oficinas, de acordo com as normas de acesso previamente informadas.
- c) Votar e ser votado como representante de turma ou membro de conselho, sob critérios legais;
- d) Ser informado de sua situação de frequência e desempenho acadêmicos;
- e) Ser atendido pela coordenação de apoio discente.
- f) Ser tratado sem qualquer espécie de discriminação;

### **DEVERES DO CORPO DISCENTE**

Aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino ministrado;

- Ser assíduo e pontual às aulas e trabalhos escolares;
- Zelar pelos objetos pertencentes à instituição, colegas e funcionários;
- Manter limpos os ambientes de estudo e demais dependências da instituição;
- Manter-se em contato com a coordenação de módulos para orientação acadêmica;
- Cumprir o calendário escolar
- Estar quite com a biblioteca e com a tesouraria para renovação de matrícula.

